

Fundador e  
diretor-presidente  
ALTON SILVA  
Jornalista responsável

# Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XIII - Nº 295

\*\*\*

DOMINGO, 16 DE MARÇO DE 2025

\*\*\*

R\$ 5,00

8 de março

## Governo de Ariranha celebra o Dia da Mulher com grande festa

*"A festa foi maravilhosa! Agradeço a todos os envolvidos na organização e execução desse lindo e importante trabalho em equipe. Em especial, ao meu esposo e prefeito Dedé, que, apesar dos desafios do início de mandato, fez questão de apoiar essa grande homenagem às mulheres", destacou a primeira-dama, Marina.*



Por Alton Silva  
Jornalista

O Governo de Ariranha, por meio do Fundo Social, em parceria com a Diretoria de Assistência Social e o CRAS, realizou no sábado (08), na Barraca Paroquial, um evento especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

A celebração, iniciada às 14h, contou com a presença do prefeito Dedé Trovó (PL), da primeira-dama Marina

Ayussu Lopreto Trovó, do vice-prefeito Tinin Zam (MDB) e sua esposa Maria de Fátima da Silva, do presidente da Câmara, Júlio da Farmácia, além dos demais vereadores, da diretora de Assistência Social, Fabiana Gomes, outras autoridades e voluntários que colaboraram para proporcionar um atendimento especial às municipais. Leia mais na Página A8.

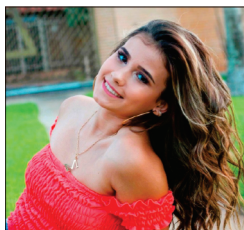
"Obra-prima"

## Chácara Recreio será leiloada



Em busca de mais tranquilidade e qualidade de vida, muitas pessoas têm se voltado para a vida no campo. Se você também deseja aproveitar o ar puro e o espaço de uma Chácara, não perca a oportunidade! A Prefeitura de Ariranha realizará um leilão público para a venda de um imóvel agrícola pertencente ao patrimônio municipal.

O terreno, com uma área de 8,47 hectares e denominado Chácara Recreio, será leiloado no dia 25 de março de 2025, às 9h, no Paço Municipal. O valor médio de avaliação do imóvel é de R\$ 403.333,33. Leia mais na página A3.



Homenagem

Filha, você continua presente na minha vida como uma das minhas memórias mais felizes. Receba o meu amor eterno! Hoje, dia 08 de março, seria seu aniversário, mas este mundo não conta mais com a sua presença. Por maior que seja minha dor neste dia, quero que saiba que minha maior missão é transformar seu aniversário em um dia memorável, recordando e dedicando essa data a uma das pessoas mais faladeiras, festivas e sorridentes que algum dia eu conheci: você.

Sua sempre mãe,  
Paula Gabriela Bernardes Datoé

**Diretoria de Saúde amplia horário das UBS ESFs**

Atendimento exclusivo para dengue das 16h às 19h e reforço nas equipes de saúde. Leia mais na página A3.

**Ariranha registra 1ª morte por dengue em 2025**

Cidade registrou sua primeira morte por dengue em 2025, conforme o Boletim Epidemiológico divulgado em 11 de março, referente à semana epidemiológica 10. Leia mais na página A3.

## Santa Adélia

## Prefeito assina convênio para construção de anfiteatro



Da Reportagem Local

O prefeito de Santa Adélia, Ciro Costa, do PSD, assinou, nesta quinta-feira (13), um convênio com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), vinculado à Secretaria de Justiça do Estado, para a construção de um anfiteatro na cidade. O novo espaço promete ampliar as opções de cultura e lazer para a população local, reforçando o compromisso da administração com o desenvolvimento da cidade.

O valor total do convênio é de R\$ 1.182.232,46, sendo R\$ 955.502,57 oriundos do Governo do Estado e R\$ 226.729,89 como contrapartida do município. Este convênio é parte de uma série de ações do FID, que, após oito anos

sem liberações, volta a investir nos municípios. Em um total de mais de 300 milhões de reais, o fundo tem destinado recursos para diversos projetos por todo o estado.

Durante a cerimônia de assinatura, o governador do Estado, Tarciso de Freitas, destacou que mais recursos serão liberados em breve. "Agradecemos ao governador pela liberação deste recurso para a construção do anfiteatro, um espaço que Santa Adélia ainda não possui e será de grande importância para a cidade. Estamos confiantes de que outros investimentos virão para melhorar a infraestrutura e a qualidade de vida da população", afirmou o prefeito Ciro Costa.

**NECO LANCHES**

**DISK ENTREGA**

17 99676-2013  
17 99651-2479

## Justiça Eleitoral alerta sobre cancelamento de títulos

Por Allton Silva  
Jornalista

A Justiça Eleitoral da 111ª Zona Eleitoral de Santa Adélia, que abrange o município de Ariranha, Palmares Paulista, Pindorama e Santa Adélia, por meio do Excelentíssimo Senhor Dr. Vinícius Maia Viana dos Reis, Juiz Eleitoral, divulgou um edital informando sobre o eventual cancelamento das inscrições de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições. O documento destaca que a relação completa dos eleitores nesta situação estará disponível no cartório eleitoral.

Além disso, os eleitores podem consultar sua situação no site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, acessando o Autoaten-

dimento Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na opção "Título Eleitoral".

Os cidadãos que se encontram nessa condição deverão regularizar sua situação até o dia 19 de maio de 2025, comparecendo ao cartório eleitoral durante o horário de expediente ou utilizando os serviços de Autoatendimento Eleitoral pela internet ou pelo aplicativo e-Título. Para regularização, os eleitores deverão comprovar o exercício do voto, pagar eventuais multas ou justificar as ausências.

A Justiça Eleitoral ressalta que o não cumprimento do prazo de 60 dias contados a partir de 20 de março de 2025 resultará no cancelamento automático das inscrições, conforme determina o artigo

131, §2º, da Resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021.

Para garantir ampla divulgação, o edital será publicado no Sistema Editais, disponível na página da internet do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e afixado nos locais habituais. O documento foi expedido em 07 de março de 2025, na cidade de Santa Adélia, assinado pelo Chefe de Cartório em substituição, Thiago Moutinho Ramos, e pelo Juiz Eleitoral, Vinícius Maia Viana dos Reis.

A Justiça Eleitoral reforça a importância de os eleitores verificarem sua situação e tomarem as providências necessárias dentro do prazo estipulado para evitar transtornos futuros.



## Podemos Ariranha e vereador Rique solicitam caminhão coletor de lixo

Da Reportagem Local

O Podemos Ariranha, por meio do presidente municipal Edson Lira e do vereador Rique, solicitou à deputada federal Renata Abreu a destinação de um caminhão compactador de lixo no valor de R\$ 450 mil para o município. A solicitação foi realizada junto ao Coordenador de Mandato do Estado de São Paulo, Marcos Coelho, e à Coordenadora Regional do Podemos, Alzira Paula Souza.

A iniciativa busca solucionar um problema recorrente na cidade, que atualmente conta com um caminhão em péssimas condições para a coleta de resíduos. Com

constantes falhas mecânicas, o veículo frequentemente deixa de atender à demanda, obrigando o município a solicitar apoio da cidade vizinha para garantir a coleta de lixo.

Com a nova aquisição, Ariranha poderá oferecer um serviço mais eficiente e regular, garantindo mais qualidade de vida para a população e melhor preservação ambiental.



**Jornal De Domingo**  
Microrregião de Catanduva

CNPJ: 17.273.426/0001-08 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.014.053.116 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1323

**Jornalista Allton Silva**  
DIRETOR FUNDADOR • CHEFE-REDAÇÃO

(Endereço em Catanduva: Rua dos Trabalhadores, 1140 - 13022-005-01)

Receba o Jornal Impresso em Sua casa  
**ASSINE AGORA!**  
17 99707-3336

e-mail: jornal@jornaldedomingo.com.br

Revista: Rua 11, São Paulo - CEP: 05.012-100-04

© Jornal de Domingo é uma publicação de Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - ITDA, Situada à Rua Dr. Oliveira Neves, 504, Ariranha-SP.

# Saúde amplia horário das UBS – ESFs

Atendimento exclusivo para dengue das 16h às 19h e reforço nas equipes de saúde.

Por Ailton Silva  
Jornalista

A Prefeitura de Ariranha, por meio da Diretoria de Saúde, anunciou a ampliação do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) no município. Com a medida, as três unidades de saúde funcionarão de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, com o objetivo de reforçar o atendimento aos pacientes diagnosticados com dengue.

Os atendimentos de rotina e casos de dengue ocorrerão das 7h às 16h na UBS-ESF Dr. Miguel Hernandez, na ESF Hígido Ayusso e na ESF Neusa Del Basso. Entre 16h e 19h, o atendimento será exclusivo para pa-

cientes com dengue, incluindo acompanhamento médico e hidratação.

A diretora de Saúde, Maria Beatriz Julião Lopreto, expressou seu agradecimento ao prefeito Dedé Trovó (PL) pelo apoio às iniciativas da área da saúde. Ela também destacou a dedicação dos profissionais da saúde, ressaltando o compromisso deles em oferecer um atendimento humanizado e de qualidade.

A equipe de enfermagem orienta os pacientes diagnosticados com dengue a procurarem a unidade de saúde de sua área, garantindo um atendimento ágil e eficiente para a população de Ariranha.



## Prevenção à Febre Amarela

Por Ailton Silva  
Jornalista

A Diretoria de Saúde de Ariranha está intensificando as ações de prevenção contra a febre amarela, com o objetivo de conscientizar a população. As iniciativas incluem a divulgação de banners, folhetos informativos nas redes sociais e na imprensa local, além do incentivo à vacinação de pessoas não imunizadas, a única forma eficaz de proteção contra o vírus. A vacinação pode ser realizada de uma única dose.

De acordo com a diretora de Saúde, Maria Beatriz Julião Lopreto, a mobilização segue um alerta do Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo. "Es-

timos orientando tanto a população quanto os profissionais de saúde sobre a importância da vacinação", afirmou a diretora.

Os principais sintomas da febre amarela são febre alta, dor de cabeça, dores no corpo, náuseas e vômitos. Nos casos mais graves, podem ocorrer complicações hepáticas e renais. Caso apresente qualquer um desses sintomas após viajar para áreas de risco, a orientação é procurar imediatamente uma unidade de saúde e informar sobre a exposição. A prevenção continua sendo a melhor forma de evitar a doença. A vacinação está disponível na UBS Dr. Miguel Hernandez, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, com atendimento até às 19h nas

quartas-feiras.

A febre amarela é uma doença infecciosa causada por um arbovírus do gênero Flavivirus, que pode variar em gravidade e levar à morte nos casos mais severos. A transmissão ocorre por dois ciclos: o silvestre, envolvendo os mosquitos Haemagogus e Sabethes, que transmitem o vírus aos primatas e, acidentalmente, aos seres humanos; e o urbano, no qual o mosquito Aedes aegypti transmite o vírus diretamente ao homem, tornando-se o principal hospedeiro.

A vacinação é indicada para crianças de 9 meses a menores de 5 anos; com reforço aos 4 anos; para a população de 5 a 59 anos que ainda não foi vacinada; e para

indivíduos que receberam a dose fracionada em 2018 e viajarão para áreas de risco, que devem tomar uma dose adicional na apresentação padrão. Crianças entre 6 e 8 meses, residentes ou que viajarão para áreas com circulação do vírus, devem receber a chamada "dose zero". Idosos acima de 60 anos devem ser avaliados por um médico antes de receber a vacina.

Além da vacinação, outras medidas de prevenção incluem o uso de roupas de manga longa e calças compridas, a aplicação de repelente nas áreas expostas do corpo, o uso de mosquiteiros em berços e carrinhos de bebê, e a recomendação de evitar viagens para regiões de risco sem a devida imunização.



## Ariranha registra primeira morte por dengue em 2025

Por Ailton Silva  
Jornalista

Ariranha registrou sua primeira morte por dengue em 2025, conforme o Boletim Epidemiológico divulgado em 11 de março, referente à semana epidemiológica 10. Até o momento, o município soma 71 casos confirmados da doença, elevando a preocupação com a disseminação do vírus.

As ações preventivas estão sendo intensificadas pelos agentes de combate a endemias (ACEs) e agentes comunitários de saúde (ACSs), que estão percorrendo todos os bairros. Eles realizam bloqueios em casos suspeitos e nebulizações em casos confirmados, com o objetivo de conter a propagação da doença.

**Medidas de combate e conscientização**

Margarete Sabadin, coordenadora da Vigilância Sanitária, informou que a nebulização, um dos principais métodos de combate ao Aedes

aegypti, está sendo intensificada no município. "O inseticida utilizado durante o processo não oferece riscos à saúde humana, atuando exclusivamente no momento da aplicação, eliminando o mosquito transmissor da dengue", destacou Margaret.

Maria Beatriz Julião Lopreto, Diretora de Saúde, reforçou que, além dos bloqueios e nebulizações, é fundamental a colaboração da população para evitar o acúmulo de água em recipientes que podem servir de criadouros para o mosquito. Ela enfatizou a importância da participação ativa de cada morador na prevenção e controle da doença.

O trabalho contínuo de conscientização realizado pelos agentes de saúde é essencial para eliminar os focos de contaminação. Contudo, a colaboração da comunidade é indispensável para frear o avanço da epidemia de dengue no município.

## Leilão da Chácara Recreio acontece em breve

Por Ailton Silva  
Jornalista

Em busca de mais tranquilidade e qualidade de vida, muitas pessoas têm se voltado para a vida no campo. Se você também deseja aproveitar o ar puro e o espaço de uma Chácara, não perca a oportunidade! A Prefeitura de Ariranha realizará um leilão público para a venda de um imóvel agrícola pertencente ao patrimônio municipal.

O terreno, com uma área de 847 hectares e denominado Chácara Recreio, será leiloado no dia 25 de março de 2025, às 9h, no Paço Municipal. O valor médio de avaliação do imóvel é de R\$ 403.333,33.

O leilão foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.7552, de 27 de julho de 2017, e ocorrerá conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21. A avaliação do imóvel



foi feita por meio de três laudos técnicos realizados por corretores credenciados no CRECI. De acordo com a legislação, o imóvel poderá ser arrematado apenas por um valor igual ou superior ao estipulado na avaliação.

Os interessados poderão realizar uma visita técnica ao local antes do leilão, possibilitando uma análise detalhada das condições físicas e ambientais do terreno. O

imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem possibilidade de reclamações posteriores sobre suas características ou dimensões.

Este leilão representa uma oportunidade única para investidores interessados em dividir o terreno em lotes menores para revenda ou para produtores rurais que busquem uma área agrícola próxima à cidade. O imóvel oferece um rio de

água limpa, uma granja de área verde, terra produtiva e, o melhor, está situado a apenas 1.500 metros da entrada da cidade, com acesso pela Rua São José, a menos de 5 minutos de transporte, oferecendo qualidade de vida com proximidade ao centro urbano.

Mais informações podem ser obtidas no edital oficial, disponível no site da Prefeitura de Ariranha.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA

## IMPrensa Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

DECRETO Nº 392, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ACOMODAMENTO À PESSOA DOADA, VIOLÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMIÇOS DO ART. 1º DO PLANO DE ORGANIZAÇÃO Nº 5122, ATENÇÃO ESPECIAL ÀS CONDIÇÕES Nº 13022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - A Divisão de Atendimento e Acomodamento à Pessoa Doada, vinculada ao Departamento de Assistência Social do Município de Airiranhã, observará as disposições estabelecidas através do presente Decreto.

Art. 2º - A Divisão de que trata o presente norma tem como pressuposto o atendimento, permanente ou temporário, integral ou parcial, à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inscrita no Município de Airiranhã, que se encontra especialmente em situação de vulnerabilidade social, familiar e econômica.

Art. 3º - São hipóteses de atendimento justificadas, aquelas em que a pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, cadastrada no Departamento de Assistência Social do Município, de forma fundamentada, justifica a necessidade de intervenção e seu respectivo tempo de permanência, observadas as disposições do presente artigo.

§ 1º - Para fins de atendimento aos (as) idosa(s) idosa(s), deverá ser observada as seguintes critérios:

- I - solicitação/requerimento em formulário, preenchido por familiar ou qualquer munícipe, garantido, no segundo caso, o sigilo de sua identidade;
- II - multiplicações formulado por: a) Assistência Social do Município, com apontamento específico acerca de todas as situações de vulnerabilidade (as) idosa(s), especialmente aquelas relacionadas ao aspecto social, familiar e econômico, bem como devidamente justificadas a necessidade sua atendimento por parte de (as) idosa(s); b) profissional Médico no que se refere à situação clínica de saúde (as) idosa(s).

Página 1 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

DECRETO Nº 392, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º - As visitas de que tratam o presente artigo serão realizadas no período de 09:00 (nove horas) até 18:00 (dezois horas) e terças-feiras, sábados e feriados, com exceção no período de atendimento da população de acordo com o calendário de atendimento por parte dos familiares, sugerido o encaminhamento ao tal visita à autoridade competente para fins de aprovação.

§ 1º - É obrigatória a participação das famílias (as) idosa(s) acolhidas em finalidades como atendimento, de dois dias, das 08:00 (oito horas), até 18:00 (dezois horas), com exceção de acordo com o calendário de atendimento.

§ 2º - Para fins de atendimento ao participante, (as) idosa(s) familiar(es) poderão realizar a própria solicitação de participação (as) idosa(s) em suas residências ou outras localizações, cabendo a eles a responsabilidade de organização do transporte, bem como outras condições necessárias, durante o período em que (as) idosa(s) se encontram a sítio sua guarda.

Art. 2º - O Departamento de Assistência Social do Município garantirá, além das diretrizes definidas pelo art. 1º, a realização de oficinas periódicas visando fomentar atividades lúdicas e recreativas aos(as) idosa(s) assistidas.

Art. 3º - O Município garantirá aos (as) idosa(s) que se encontram em regime de atendimento por meio de atendimento em suas residências, profissionais específicos de saúde e art. 16 do RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Os profissionais de que tratam o atual artigo poderão ser contratados do Município ou através da contratação de terceiros contratadas, podendo ainda ser adotado o modelo misto, o dependente de necessidade do estabelecimento e de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

Art. 4º - As demandas preventivas formuladas pela Divisão deverão ser também submetidas pelo(a) Diretor(a) Municipal de Assistência Social, em quaisquer casos, sem restrições e observadas de acordo com as disposições previstas pelo Lei 14.132/21 - Lei de Licitações.

Art. 5º - Caberá à Divisão de Atendimento à Pessoa Idosa formular anualmente o plano de trabalho para aplicação no exercício seguinte, bem como a

Página 2 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

DECRETO Nº 392, DE 06 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUALMENTE NOS TERMIÇOS DO ART. 1º, INCLUSIVE O QUANTO, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.142, DE 08 DE MARÇO DE 2002.

Art. 1º - No exercício de 2023, não haverá expediente nos feriados públicos, nos seguintes dias:

- I - 10 de abril - Dia do Município;
- II - 11 de abril - Páscoa Feriada;
- III - 17 de abril - Entreeiros;
- IV - 18 de abril - Páscoa de Cristo;
- V - 21 de abril - Têmporas;
- VI - 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho;
- VII - 2 de maio - Páscoa Feriada;
- VIII - 19 de junho - Corpus Christi;
- IX - 20 de junho - Páscoa Feriada;
- X - 23 de junho - Páscoa Feriada;
- XI - 24 de junho - Dia do Padroeiro;
- XII - 06 de julho - Festa da Independência;
- XIII - 7 de setembro - Independência;
- XIV - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida;
- XV - 27 de outubro - Páscoa Feriada;
- XVI - 28 de outubro - Dia do Servidor Público;
- XVII - 29 de novembro - Férias;
- XVIII - 15 de novembro - Proclamação da República;
- XIX - 2 de novembro - Dia da Consciência Negra;
- XX - 12 de novembro - Páscoa Feriada;
- XXI - 25 de dezembro - Natal e o
- XXII - 26 de dezembro - Páscoa Feriada;

§ 1º - Fica conferido Ponto Feriado ao Departamento de Educação no dia

Página 3 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

atendidas), bem como sua capacidade intelectual, classificando, se o caso, sua lotação;

- a) psicólogo/psicopedagogo;
- b) fonoaudiólogo;
- c) fisioterapeuta, a fim de avaliar sua capacidade física.

§ 1º - A solicitação em decorrência de que trata o inciso I poderá ser substituída por atestado (as) idosa(s) Assistente Social através de relato de consulta periódicamente realizada, o qual não dispensa as demais documentações indicadas no presente artigo.

§ 2º - Para fins do presente Decreto, são consideradas:

- I - Atendimento integral (as) idosa(s) se encontra estabelecido de forma integral no período matutino, vespertino e noturno;
- II - Atendimento parcial (as) idosa(s) se encontra situado de forma específica, em período matutino, vespertino ou noturno;
- III - Atendimento permanente quando não são identificadas condições de recuperação social, familiar ou econômica (as) idosa(s), bem como de acordo com sua incapacidade física e de saúde;
- IV - Atendimento temporário ocorre nas hipóteses de ser identificada a possibilidade de recuperação e retorno (as) idosa(s) ao convívio social, familiar e com independência econômica.

Art. 2º - A Divisão de Atendimento e Acomodamento à Pessoa Idosa funcionará no imóvel localizado à Rua Antônio Badini, 188, Chácara São Elias, CEP 13961-120, e garantirá (as) idosa(s).

§ 1º - É possível temporária ou permanente para pessoas em situações de vulnerabilidade econômica, social e familiar, nos termos do art. 2º.

§ 2º - É fundamental a mediação necessária ao atendimento de eventual emergência, bem como acompanhamento de (as) idosa(s) em situação de risco.

§ 3º - É atendimento médico - físico geral - com periodicidade mínima de 1 (um) dia no mês ou com tempo inferior, caso necessário.

§ 4º - É atendimento especializado à sua condição de saúde necessária, garantindo que seu cuidado seja devidamente formulado por psicólogo/psicopedagogo ou endocrinologista, se o caso;

§ 5º - É atendimento psicológico com periodicidade de ao menos 1 (um) atendimento semanal;

Página 4 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

elaboração do regimento interno.

Art. 16º - Aplicam-se de forma supletiva ao presente Decreto, as disposições contidas no RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Prefeitura de Airiranhã-SP, 06 de março de 2023.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

15 de outubro, Dia do Professor.

§ 1º - A Férias de férias de 30 (trinta) dias ocorrerá no dia 07.07.2023, ficando facultado ao Conselho do Município sobre a sua alteração.

§ 2º - Nos dias 24 e 31.12 o expediente dos Departamentos da Administração funcionarão das 07h às 12h.

Art. 2º - Fica garantida a aplicação de serviços essenciais, tais como o de saúde e energia.

Parágrafo único - Caberá ao Fôro do Município (Assessoria) garantir o atendimento emergencial à população nas datas em que não haverá expediente no âmbito da Administração, devendo ser provido a fim de atender às necessidades dos munícipes.

Art. 3º - Das Decretos entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Airiranhã, 06 de março de 2023.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

Página 5 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476, Centro, CEP 13960-011  
Tel.: 17 3739-8200 e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

VI - atendimento fisioterápico de, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana;

VII - avaliação social/familiar com periodicidade trimestral, cabendo (as) idosa(s) Assistente Social avaliar a possibilidade de recuperação social e familiar;

VIII - renovação de contrato periódico nos casos em que (as) idosa(s) estão em situação de vulnerabilidade social e se encontra em situação de incapacidade física ou intelectual para desenvolvimento regular de suas atividades cotidianas;

IX - A estrutura do atendimento deverá seguir os padrões descritos pela Saúde Nº da RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

§ 1º - O atendimento em que trata o presente norma poderá ser realizado parcialmente (as) idosa(s) que se encontram em regime de atendimento integral, em regime de atendimento parcial, garantindo-se as disposições descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 4º - Os atendimentos realizados pela Divisão não importarão em qualquer custo à pessoa idosa, cabendo ao evento beneficente, sob pena de não ser devidamente permitida, desde que não haja comprometimento financeiro ao Município, sendo este devidamente indicado ao Departamento de Assistência Social, o qual deverá fundamentar presente com (as) idosa(s), nos termos do art. 17º e seguintes, de Lei 14.130/21 - Código Civil, sob pena de não serem regularmente aplicados.

§ 1º - Em sendo identificado qualquer risco de irregularidade na aplicação do recurso, a Divisão deverá promover a medida corretiva necessária à aplicação competente para aprovação do caso.

§ 2º - Haverá hipóteses em que (as) idosa(s) se encontra em situação de incapacidade e em sendo necessário a renovação do atendimento (as) idosa(s), nos termos do art. 17º, caberá ao Departamento indicar o profissional responsável pela administração dos recursos necessários, apresentando com detalhadamente todas as justificativas técnicas e estatísticas em seu relatório próprio e específico à sua realidade.

Art. 5º - Com o intuito de fomentar o convívio familiar (as) idosa(s), é obrigatória a sua admissão a realização de visitas semanais de seus familiares, especialmente pelos (as) idosa(s) no respectivo domicílio de que trata o art. 2º.

§ 1º - Observada a função de visita (as) idosa(s) por estabelecimento

Página 6 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Dr. Cláudia Novaes, 476 - Telefone: 17 3739-8200 - CEP 13960-011  
e-mail: [secretaria@airiranhã.sp.gov.br](mailto:secretaria@airiranhã.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.801 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIRIRANHA - ESTADO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Airiranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Art. 1º - Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Airiranhã, com o tema "Saúde de Qualidade em Transformação para Todos(as)".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo Sílvia Simeoni de Oliveira da Póster de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 5.179/06.

Art. 3º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sua convocação a 10ª Conferência Municipal de Saúde e ser realizada em 08 de abril de 2023, a partir das 09h.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Teatro Municipal "Paulista Nelson Lopes", situado à Rua São Antonio, 237 - Airiranhã-SP.

Art. 5º - As ações de organização e acompanhamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções adotadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - A aplicação de lei pré-estabelecida e a própria natureza jurídica de visita podem ser realizada no âmbito do local, limitado, mediante em processo de acordo com as diretrizes estabelecidas e o presente lei orgânica de caráter consultivo local de prestação de serviços.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRIRANHA, Aos 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA IMPRENSA OFICIAL

DECRETO Nº 3.041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. AUTORIZA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA A COLACIONAR CONTINUAÇÃO DE CREDITAMENTO CONSIGNADO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. Art. 1º. Fica autorizada aos servidores...

Câmara de Ariranhã realiza 3ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura



Por Ailton Silva Jornalista

DECRETO Nº 3.042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. DIZO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITO MIL REAIS). EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo...

Na noite de 5 de março de 2025, a Câmara Municipal de Ariranhã promoveu a 3ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, sob a presidência do Vereador Julio da Farmácia (PL).

das públicas e acompanhamento da execução orçamentária junto ao Executivo.

Além disso, a sessão contou com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2022, e a tramitação de projetos relacionados a denominação de logradouros e criação de função gratificada para agente de contratação.

do "Projeto Guri" no município – sugestão do vereador Fernando Henrique Cardozo.

Entre os requerimentos, destaca-se a solicitação à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para instalação de postes de energia elétrica no parque industrial do município, de autoria do vereador Fernando Henrique Cardozo, aprovada por unanimidade.

de Decreto Legislativo nº 001/2025, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Ariranhã relativas ao exercício financeiro de 2022; Projeto de Lei nº 012/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar; Projeto de Lei nº 013/2025, que altera o vínculo institucional do Conselho Municipal da Cultura; Projeto de Lei nº 014/2025, que institui a Política Municipal de Limpeza Urbana; Projeto de Lei nº 015/2025, que estabelece o Calendário Anual Municipal.

Expediente

Entre os destaques da pauta, o Executivo Municipal encaminhou os Projetos de Lei nº 012/2025, 013/2025 e 014/2025. O primeiro trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, enquanto o segundo propõe a alteração do vínculo institucional do Conselho Municipal da Cultura (Conculti), já o terceiro institui a Política Municipal de Limpeza Urbana. Todos os projetos foram encaminhados às respectivas comissões para análise.

Foram apresentadas diversas indicações, abordando melhorias estruturais e sociais no município. Destaque incluem: Aumento das horas do Projeto ABA e criação de uma sala de terapia sensorial – proposta da vereadora Lenita Afonso; Iluminação da rotatória "Antonio Calsolari" – indicação da vereadora Sandra Shirlene Tozzo Barboza; Criação de um grupo de apoio para dependentes químicos – proposta da vereadora Lenita Afonso; Construção de pista de caminhada até o Cristo Redentor – solicitação do vereador Julio Aparecido Cappelto; Implanta-

Moções de Reconhecimento e Pesar

Durante a sessão, foram aprovadas moções de congratulações e pesar, incluindo homenagem ao jovem Rian Carlos Vaccarin, aprovado em 1º lugar no curso de Medicina da Faceres, e reconhecimento à Escola Estadual Gabriel Hernandez pelo título de Escola Diamante. Também foram aprovadas moções de pesar em homenagem aos familiares de Jorge Evangelista Godinho, Angelina Aparecida Evangelista e Nahir Francisco Biancardi.

Além disso, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que altera o padrão de referência do cargo de Diretor de Finanças, foi aprovado pela maioria dos vereadores.

Encaminhamentos Finais

A sessão foi marcada por debates produtivos e encaminhamentos essenciais para o progresso do município. Com a aprovação de projetos voltados à gestão financeira, cultura, infraestrutura e bem-estar social, a Câmara segue desempenhando seu papel na fiscalização e promoção de melhorias para a população de Ariranhã.

DECRETO Nº 3.043, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DIZO SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CINCOZENTOS MIL REAIS). EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo...

AUTO CENTER VITÓRIA PNEUS E ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO AV. MARIA JOSEFA AYUSSO, 601 - ARIRANHA-SP Tel: (17) 3576-1289

ECP CONTABILIDADE E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS (17) 3572-1584 (17) 99101-9600 (17) 98149-4370 (17) 98100-8818 www.ECPONLINE.COM.BR





# Ariranha celebra o Dia Internacional da Mulher com festa



Por Ailton Silva  
Jornalista

O Governo de Ariranha, por meio do Fundo Social, em parceria com a Diretoria de Assistência Social e o CRAS, realizou no sábado (08), na Barraca Paroquial, um evento especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

A celebração, iniciada às 14h, contou com a presença do prefeito Dedê Trovó (PL), da primeira-dama Marina Ayus-Lopreto Trovó, do vice-prefeito Tinin Zam (MDB) e sua esposa Maria de Fátima da Silva, do presidente da Câmara, Júlio da Farmácia, além dos demais vereadores, da diretora de Assistência Social, Fabiana Gomes, outras autoridades e voluntários que colaboraram para proporcionar um atendimento especial às municípios.

Durante o evento, as participantes tiveram acesso a

serviços de embelezamento, como atendimento com cabeleireiras, manicures e designers de sobrancelhas. "Enquanto aguardavam, puderam participar de sorteios de brindes, bingos, brincadeiras e degustar deliciosas comidas. Além disso, receberam orientações da equipe Anjos do Bem sobre a importância da prevenção ao câncer do colo do útero, por meio da Campanha Março Lilás, e materiais informativos sobre o tema", explicou Fabiana.

Em entrevista ao *Jornal de Domingo*, a primeira-dama Marina celebra o sucesso do evento e reafirmou o compromisso de realizar novas edições nos próximos anos. "A festa foi maravilhosa! Agradeço a todos os envolvidos na organização e execução desse lindo e importante trabalho

em equipe. Em especial, ao meu esposo e prefeito Dedê, que, apesar dos desahos do início de mandato, fez questão de apoiar essa grande homenagem às mulheres", destacou.

Durante o evento, o prefeito Dedê parabenizou a esposa e toda a equipe pelo empenho na realização da festa. A programação também proporcionou momentos de lazer às crianças, com brincadeiras como pulara e escorregador, além da distribuição gratuita de pipoca.

Como gesto de carinho, a primeira-dama presenteou todas as participantes com uma lembrança especial — um espelho personalizado e um pente — acompanhada de material informativo sobre os direitos da mulher, o ciclo da violência e formas de identificá-la.



**VITÓRIA**  
MINIMERCADO

(antigo 10 de Abril)  
ARIRANHA  
Rua Prudente de Moraes, nº 10  
Cel.: 17 99653-0755